

## LEI MUNICIPAL N.º 2.821/2012

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) com a seguinte caracterização:

05.02.16.481.0077.1.042 – PNHHR - PROGRAMA NACIONAL HABITACAO RURAL CONV.377.782-20/2012 (META 05.06).

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 750.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado específico nº 1300 PNHHR-PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL-CONV.377.782-20/2012, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de dezembro de 2.012.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração